

I – CÁLCULO DOS IMPOSTOS**1.1– Dos Imóveis Não Edificados****1.1.1– Das áreas menores que 10,000 metros quadrados****1.1.1.1 – Do valor venal**

$$V_{vt} = A_t \times V_o \times FC_1 \times C_{cl} \times K8$$

onde :

A_t = área do terreno

V_o = valor unitário básico para o metro quadrado da Zona Fiscal e/ou trecho do logradouro no qual o imóvel se situa (R\$), conforme Tabela I.

FC_1 = fator de correção para terrenos, onde:

$$FC_1 = C_f \times C_p \times C_s \times C_{top} \times C_{ped} \times C_{lim}$$

sendo :

C_f = fator de correção quanto a frente, conforme Tabela II

C_p = fator de correção quanto a profundidade, conforme Tabela III

C_s = fator de correção quanto a situação do imóvel com relação a sua posição geométrica na quadra e sua testada para o logradouro, ou acesso, conforme Tabela IV

C_{top} = fator de correção quanto à topografia, conforme Tabela V

C_{ped} = fator de correção quanto à pedologia, conforme Tabela VI

C_{lim} = fator de correção quanto ao limite, conforme Tabela VII

C_{cl} = fator de correção quanto aos itens constantes no

Cadastro de Logradouro, conforme Tabela VIII

$K8$ = fator compensativo de mercado para ajustar valor de terreno na sua zona fiscal, conforme Tabela XIV

1.1.1.1.1 – Do imposto

$$V_{it} = V_{vt} \times a_t$$

sendo :

V_{it} = valor do imposto territorial – (R\$)

V_{vt} = valor venal do imóvel – (R\$)

a_t = alíquota territorial, (%), conforme Tabela IX

1.1.2 – Das áreas maiores que 10,000 metros quadrados – (glebas)

Áreas com dimensões dessa grandeza são denominadas glebas, e têm os respectivos valores venais obtidos conforme a fórmula:

1.1.2.1 – Do valor venal

$$V_{vg} = A_g \times V_o \times FC_1 \times F_g$$

onde :

V_{vg} = valor venal da gleba

A_g = área da gleba

V_o = valor unitário básico para o metro quadrado da Zona Fiscal e ou trecho do logradouro no qual o imóvel se situa (R\$), conforme Tabela I.

FC_1 = fator de correção para terreno

F_g = fator de gleba, conforme Tabela X

1.1.2.2 – Do imposto

$$V_{it} = V_{vg} \times a_t$$

onde :

V_{it} = valor do imposto da gleba

V_{vg} = valor venal da gleba

a_t = alíquota territorial – Tabela IX

Observações :

1. As áreas de condomínio não serão tratadas como glebas;
2. Considera-se terreno o imóvel que contenha edificações com valor não superior a 20% (vigesima) parte do valor do terreno.

1.2 – Do imposto dos Imóveis Edificados**1.2.1 – Dos imóveis edificados residenciais****1.2.1.1 – Do valor venal**

$$V_{vi} = (V_t + V_{ed}) \times Fc$$

onde :

V_{vi} = valor venal do imóvel

V_t = valor do terreno

V_{ed} = valor da edificação, sendo

$V_{ed} = A_{ed} \times V_{up} \times Fk_{ed}$

OBS: Exceto para o Setor 16 que será - $V_{vi} = V_t + V_{ed} \times Fc$

sendo :

V_{ed} = valor da edificação

A_{ed} = área da edificação

V_{up} = valor unitário básico para a respectiva edificação

conforme suas características e classificação pelo BP (Boletim Predial) do CTM

(Cadastro Técnico Municipal), conforme Tabela XIII

Fk_{ed} = fator de correção para a edificação

sendo:

$Fk_{ed} = K1 \times Fi$, onde:

$K1$ = fator estado de conservação, Tabela XII

Fi = fator de correção quanto à idade aparente da edificação (Fator de Obsolescência),

conforme Tabela XI

Fc = fator de comercialização para ajustar o valor da edificação em relação ao mercado, conforme Tabela XV.

OBS: Os imóveis prediais do setor 01 serão apreciados quanto a sua idade (Fator de Obsolescência pela Tabela XI A.

1.2.1.1.2 – Do imposto

$$V_{ip} = V_{vi} \times a_p$$

sendo :

V_{ip} = valor do imposto

V_{vi} = valor venal do imóvel

a_p = alíquota predial – Tabela IX

1.2.1.2 – Dos imóveis residenciais com mais de uma edificação

Trata-se de imóveis com edificações complementares, dependências ou edículas.

1.2.1.2.1 – Do valor venal

$$V_{vi} = (V_t + \sum V_{ed}) \times Fc$$

O único cuidado é no cálculo de cada edificação de acordo com suas características edilícias, fazendo-se o somatório dos valores das edificações para obter um único valor venal, uma vez que será emitido apenas um carnê de imposto.

1.2.1.2.2 – Do imposto

$$V_{ip} = V_{vi} \times a_p$$

sendo :

V_{ip} = valor do imposto

V_{vi} = valor venal do imóvel

a_p = alíquota predial – Tabela IX

1.2.1.3 – Dos imóveis em condomínio

Para os casos em que houver mais de uma economia ou unidades autônomas, na mesma unidade territorial, como conjuntos residenciais horizontais, condomínios verticais, o valor do terreno, V_t , é o valor correspondente à sua fração ideal e será calculado em dois passos de rotina, ou seja:

Primeiro passo:

• calcula-se o valor total de todo o lote, independentemente do número de unidades autônomas nele cadastradas, pela fórmula:

$$V_t = A_t \times V_a \times Fc_t \times C_d \text{ (item 1.1.1)}$$

Segundo passo:

1.2.1.3.1 – Do valor venal do terreno correspondente à unidade

$$V_t = V_g$$

Na aplicação desta fórmula calcula-se inicialmente o valor total do terreno, e em seguida calcula-se o valor do terreno relativo a sua fração ideal.

$$V_g = \frac{V_t \times F_i}{A_t}$$

sendo :

V_g = valor da fração ideal

V_t = valor total do terreno

A_t = área total do terreno

$F_i = \frac{A_{i1} \times A_{ed}}{\sum A_{ed}}$ e ainda

$$\sum A_{ed}$$

F_i = fração ideal em m²

A_{ed} = área individual de cada unidade edificada

Na equação do item 1.2.1.1.1, $V_{vi} = (V_t + V_{ed}) \times Fc$, sendo o valor de $V_t = V_g$, então:

$$V_{vi} = (V_g + V_{ed}) \times Fc$$

1.2.1.3.2 – Do imposto

$$V_{ip} = V_{vi} \times a_p$$

1.2.2 – Dos imóveis não residenciais

O cálculo dos valores venais dos imóveis prediais não residenciais e respectivos impostos serão obtidos pela fórmula descrita no item 1.2 e seus sub-ítem aplicáveis.

O tipo da edificação é automaticamente identificado pelos Boletins do Cadastro Técnico, configurados na Tabela XIII.

Para o cálculo do imposto dos imóveis deste item, também aplicam-se-lhes as fórmulas do cálculo do imposto conforme item 1.2.1.1.2 em item 1.2.1.2.2, com a incidência da alíquota própria - "Imóveis não residenciais" da própria Tabela XI

A seguir são apresentadas algumas das tabelas que serão utilizadas para o cálculo dos impostos:

TABELA I

TABELA DE VALORES UNITÁRIOS BÁSICOS PARA O METRO QUADRADO DAS ZONAS FISCAIS

COD. ZONA	V ₀	COD. ZONA	V ₀	COD. ZONA	V ₀	COD. ZONA	V ₀
001	67,75	69	10,98	137	4,39	205	21,97
002	54,93	70	0,00	138	21,97	206	10,98
003	64,08	71	10,98	139	21,97	207	9,14
004	67,75	72	10,98	140	21,97	208	9,14
005	16,45	73	0,00	141	16,45	209	9,14
006	54,93	74	10,98	142	38,44	210	10,98
007	16,45	75	0,00	143	12,81	906	31,11
008	64,09	76	0,00	144	23,78		
009	54,93	77	0,00	145	21,97		
010	58,59	78	31,11	146	21,97		
011	42,13	79	27,45	147	21,97		
012	42,13	80	31,11	148	38,44		
013	64,09	81	0,00	149	14,65		
014	42,13	82	16,45	150	21,97		
015	42,13	83	16,45	151	14,65		
016	53,09	84	23,78	152	27,45		
017	31,11	85	25,63	153	0,00		
018	31,11	86	23,78	154	18,31		
019	38,44	87	21,97	155	10,98		
020	29,28	88	16,45	156	25,63		
021	42,13	89	21,97	157	18,31		
022	31,11	90	21,97	158	0,00		
023	31,11	91	14,65	159	14,65		
024	10,98	92	14,65	160	23,78		
025	38,44	93	16,45	161	23,78		
026	38,44	94	27,45	162	21,97		
027	16,45	95	0,00	163	10,22		
028	31,11	96	23,78	164	0,00		
029	16,45	97	23,78	165	21,97		
030	38,44	98	21,97	166	21,97		
031	31,11	99	23,78	167	21,97		
032	0,00	100	23,78	168	29,28		
033	64,09	101	23,78	169	21,97		
034	9,14	102	0,00	170	25,63		
035	0,00	103	25,63	171	25,63		
036	29,28	104	18,31	172	4,39		
037	10,98	105	18,31	173	53,09		
038	32,97	106	18,31	174	16,45		
039	32,97	107	0,00	175	16,45		
040	31,11	108	18,31	176	42,13		
041	25,63	109	14,65	177	63,98		
042	40,29	110	0,00	178	63,98		
043	16,45	111	21,97	179	16,45		
044	10,98	112	0,00	180	16,45		
045	64,09	113	21,97	181	58,59		
046	42,13	114	21,97	182	64,09		
047	38,44	115	25,63	183	10,98		
048	38,44	116	0,00	184	12,81		
049	38,44	117	18,31	185	12,81		
050	54,93	118	31,11	186	31,11		
051	31,11	119	16,45	187	14,65		
052	0,00	120	21,97	188	14,65		
053	21,97	121	64,09	189	10,98		
054	38,44	122	64,09	190	21,97		
055	0,00	123	53,09	191	38,44		
056	36,61	124	42,13	192	0,00		
057	0,00	125	16,45	193	0,00		
058	32,97	126	42,13	194	0,00		
059	38,44	127	14,65	195	10,98		
060	10,98	128	18,31	196	21,97		
061	23,78	129	27,45	197	21,97		
062	10,98	130	21,97	198	42,13		
063	10,98	131	21,97	199	10,98		
064	10,98	132	31,11	200	10,98		
065	10,98	133	21,97	201	10,98		
066	10,98	134	21,97	202	23,78		
067	10,98	135	31,11	203	10,98		
068	10,98	136	21,97	204	10,98		

TABELA II

COEFICIENTE DE FRENTE (C_f)

Será dado segundo o modelo:

$$C_f = (F/f)^{0,25}$$

onde:

F = Frente do terreno (m)

F_r = Frente de referência do terreno estabelecida para cada zona de análise

O coeficiente de frente respeitará ainda os seguintes limites, a saber:

- a) Para F menor que F_r/2 C_f = (1/2)^{0,25}
b) Para F maior ou igual a F_r/2 e menor ou igual a 2F_r C_f = (F/F_r)^{0,25}
c) Para F maior que 2F_r C_f = (2,00)^{0,25}

TABELA III
COEFICIENTE DE PROFUNDIDADE (C_p)

O Coeficiente de Profundidade respeitará os seguintes limites, a saber:

- a) Para P_e menor que P_m/2 C_p = (1/2)^{0,50}
b) Para P_e maior ou igual a P_m/2 e menor que P_m C_p = (P_e/P_m)^{0,50}
c) Para P_e maior ou igual a P_m e menor que P_{mx} C_p = 1,00
d) Para P_e maior ou igual a P_m e menor que 2P_m C_p = (P_e/P_m)^{0,50}
e) Para P_e maior ou igual a 2P_m C_p = (1/2)^{-0,25}

Onde:

P_e = Profundidade equivalente (resultado numérico da divisão da área de um lote pela sua frente)

P_m = Profundidade máxima recomendada para a zona de análise

P_{mx} = Profundidade mínima recomendada para a zona de análise

OBS: Os parâmetros de F e P encontram-se na TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DE ZONAS DE PARCELAMENTO URBANO (PLANO DIRETOR), TABELA XVI.

TABELA IV
COEFICIENTE DE SITUAÇÃO

SITUAÇÃO	COEFICIENTE
1. Meio da quadra / uma frente	1,00
2. Meio de quadra / duas frentes	1,10
3. Fundos	0,70
4. Encravado	0,60
5. Esquina / mais de uma frente	1,20
6. Gleba	1,00

TABELA V
COEFICIENTE DE TOPOGRAFIA

TOPOGRAFIA	COEFICIENTE
1. Plana	1,00
2. Aclive suave	0,90
3. Aclive acentuado	0,85
4. Declive suave	0,80
5. Declive acentuado	0,70
6. Irregular	0,80

TABELA VI
COEFICIENTE DE PEDOLOGIA

SUPERFÍCIE	COEFICIENTE
1. Firme	1,00
2. Rochoso	0,90
3. Alagada	0,50
4. Inundável	0,60
5. Arenoso	0,70
6. Combinação das demais	0,80

TABELA VII
COEFICIENTE DE LIMITES

1	Sem Cerca/Muro	0,80
2	Cercado	0,90
3	Murado	1,00
4	Cerca/Muro	0,95

TABELA VIII
PESOS E PARÂMETROS PARA INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS

ORD.	DESCRIÇÃO	Pi
01	Conservação de Vias	03
02	Limpeza Pública	06
03	Estacionamento	02
04	Transporte Coletivo	
04.1	Direto	05
04.2	Indireto	05

05	Coleta de Lixo	
05.1	Diária	04
05.2	Alternada	03
06	Arborização	03
07	Sargeta/Meio fio	05
08	Pavimentação	
08.1	Asfalto	10
08.2	Paralelo	08
08.3	Concreto	08
08.4	Lajota	09
08.5	Podre Irregular	08
09	Iluminação Pública	05
10	Drenagem	06
11	Calçada	04
12	Rede Telefônica	
12.1	Aérea	03
12.2	Subterrânea	04
13	Rede Elétrica	
13.1	Alta Tensão	
13.2	Baixa Tensão	12
13.3	Baixa e Alta Tensão	12
13.4	Ligação Irregular	
14	Rede de Esgoto	08
15	Rede de Água	17
16	Tipo de Logradouro	
16.1	Via Primária	06
16.2	Via Secundária	05
16.3	Via Coletora Principal	04
16.4	Via Coletora Secundária	03
MAXIMO DE PONTOS		100

OBS: Um imóvel não acumulará mais que 100 pontos

TABELA AUXILIAR VIII - A

PONTOS	FATOR APRECIACÃO
0 a 17	1,10
18 a 20	1,20
21 a 30	1,25
31 a 40	1,30
41 a 50	1,35
51 a 60	1,40
61 a 70	1,42
71 a 80	1,44
81 a 90	1,48
91 a 100	1,50

TABELA IX
TABELA DE ALÍQUOTAS DO IMPOSTO
PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Tipo de Imóvel	Alíquotas
Faixa Residencial	
0 A 25.000,00	0,5
25.000,01 A 75.000,00	0,6
Maior que 75.000,00	0,7
Não Residencial	1,2
Territorial	2,6

TABELA X
FATORES DE GLEBA

ÁREA		COEFICIENTE
10.000	até	0,504
Mais de 12.000	até	0,497
Mais de 14.000	até	0,484
Mais de 16.000	até	0,470
Mais de 18.000	até	0,456
Mais de 20.000	até	0,442
Mais de 25.000	até	0,424
Mais de 30.000	até	0,406
Mais de 35.000	até	0,396
Mais de 40.000	até	0,385
Mais de 45.000	até	0,370
Mais de 50.000	até	0,355
Mais de 60.000	até	0,340
Mais de 70.000	até	0,326
Mais de 80.000	até	0,310
Mais de 90.000	até	0,294
Mais de 100.000	até	0,282
Mais de 120.000	até	0,274
Mais de 140.000	até	0,266
Mais de 160.000	até	0,259
Mais de 180.000	até	0,250
Mais de 200.000	até	0,242
Mais de 250.000	até	0,234
Mais de 300.000	até	0,226
Mais de 350.000	até	0,218
Mais de 400.000	até	0,209
Mais de 450.000	até	0,201
Mais de 500.000	até	0,193
Mais de 600.000	até	0,184
Mais de 700.000	até	0,176
Mais de 800.000	até	0,166
Mais de 900.000	até	0,158
Mais de 1.000.000		0,149

$$V_g = A_g \times V_o \times C_d$$

onde:

V_g = Valor da Gleba (em R\$)

A_g = Área da Gleba (m²)

V_o = Valor Básico Unitário da Planta de Valores (R\$/m²)

C_d = fator de correção quanto aos itens constantes no Cadastro de Logradouro, conforme Tabela VIII.

TABELA XI
FATORES DE OBSOLESCÊNCIA PARA TODOS SETORES, EXCETO O SETOR 01.

(Coeficiente de depreciação do valor dos prédios, pela idade)

IDADE DO PRÉDIO	FATOR DE OBSOLESCÊNCIA
De 0 até 5 anos	1,00
De 6 até 10 anos	0,945
De 11 até 15 anos	0,913
De 16 até 20 anos	0,880
De 21 até 25 anos	0,843
De 26 até 30 anos	0,805
De 31 até 35 anos	0,763
De 36 até 40 anos	0,720
De 41 até 45 anos	0,673
De 46 até 50 anos	0,625
De 51 até 55 anos	0,573
De 56 até 60 anos	0,520
De 61 até 65 anos	0,463
De 66 até 70 anos	0,405
De 71 até 75 anos	0,343
De 76 até 80 anos	0,280
Acima de 80 anos	0,200

TABELA XI - A
FATORES DE OBSOLESCÊNCIA PARA O SETOR 01
(Coeficiente de depreciação do valor dos prédios, pela idade)

IDADE DO PRÉDIO	FATOR DE OBSOLESCÊNCIA
De 0 até 5 anos	1,00
De 6 até 10 anos	0,945
De 11 até 15 anos	0,913
De 16 até 20 anos	0,880
De 21 até 25 anos	0,843
De 26 até 30 anos	0,805
Acima de 31	0,763

TABELA XII
FATOR ESTADO DE CONSERVAÇÃO

01	Ótima	1,00
02	Bom	0,90
03	Regular	0,80
04	Precária	0,60

TABELA - XIII - (TABELA DO VALOR DO M² DA EDIFICAÇÃO)

TIPO 1 - RESIDENCIAL HORIZONTAL DE ALVENARIA				
Residências térreas e sobrados com ou sem subsolo				
ITEM	TIPOLOGIA	ESTRUTURA	PADRAO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1.1.1	CASA	ALVENARIA	ALTO	822,58
1.1.2	CASA	ALVENARIA	MEDIO	556,90
1.1.3	CASA	ALVENARIA	BAIXO	417,68
1.4.3	CASA	MISTA(alv. e conc)	BAIXO	445,17
5.1.1	SOBRADO	ALVENARIA	ALTO	763,96
5.1.2	SOBRADO	ALVENARIA	MEDIO	527,61
5.1.3	SOBRADO	ALVENARIA	BAIXO	417,68
TIPO 2 - RESIDENCIAL HORIZONTAL E VERTICAL DE MADEIRA				
Residenciais térreas e sobrados com ou sem subsolo				
ITEM	TIPOLOGIA	ESTRUTURA	PADRAO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1.2.1	CASA	MADEIRA	ALTO	776,76
1.2.2	CASA	MADEIRA	MEDIO	710,80
1.2.3	CASA	MADEIRA	BAIXO	386,54
1.7.3	CASA	PALAFITA	BAIXO	1,80
5.2.1	SOBRADO	MADEIRA	ALTO	758,46
TIPO 3 - RESIDENCIAL HORIZONTAL MISTO				
Residencial térreas e sobrados com ou sem subsolo				
ITEM	TIPOLOGIA	ESTRUTURA	PADRAO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1.4.1	CASA	MISTO(alv. e conc)	ALTO	905,01
1.4.2	CASA	MISTO(alv. e conc)	MEDIO	569,76
5.4.1	SOBRADO	MISTO(alv. e conc)	ALTO	839,05
5.4.2	SOBRADO	MISTO(alv. e conc)	MEDIO	549,59
5.4.3	SOBRADO	MISTO(alv. e conc)	BAIXO	425,01
1.3.1	CASA	MISTO(alv. e mad)	ALTO	839,05
1.3.2	CASA	MISTO(alv. e mad)	MEDIO	500,13
1.3.3	CASA	MISTO(alv. e mad)	BAIXO	456,15
TIPO 4 - RESIDENCIAL HORIZONTAL DE CONCRETO				
Residências térreas e sobrados com ou sem subsolo				
ITEM	TIPOLOGIA	ESTRUTURA	PADRAO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1.5.1	CASA	CONCRETO	ALTO	895,83
1.5.2	CASA	CONCRETO	MEDIO	595,40
1.5.3	CASA	CONCRETO	BAIXO	472,64
5.5.1	SOBRADO	CONCRETO	ALTO	895,83
5.5.2	SOBRADO	CONCRETO	MEDIO	555,26
TIPO 5 - RESIDENCIAL VERTICAL				
Prédios residenciais com três ou mais pavimentos				
ITEM	TIPOLOGIA	ESTRUTURA	PADRAO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
2.4.1	APARTAMENTO FRENTE	MISTO(alv. e conc)	ALTO	875,68
2.4.2	APARTAMENTO FRENTE	MISTO(alv. e conc)	MEDIO	522,10
3.4.3	APARTAMENTO FUNDO	MISTO(alv. e conc)	BAIXO	390,19
3.4.1	APARTAMENTO FUNDO	MISTO(alv. e conc)	ALTO	841,56
3.4.2	APARTAMENTO FUNDO	MISTO(alv. e conc)	MEDIO	509,29

4.4.1	APARTAMENTO TERREO	MISTO(alv. e conc)	ALTO	758,46
4.4.2	APARTAMENTO TERREO	MISTO(alv. e conc)	MÉDIO	447,00
4.4.3	APARTAMENTO TERREO	MISTO(alv. e conc)	BAIXO	368,22
2.1.1	APARTAMENTO FRENTE	ALVENARIA	ALTO	789,58
2.1.2	APARTAMENTO FRENTE	ALVENARIA	MÉDIO	465,31
2.1.3	APARTAMENTO FRENTE	ALVENARIA	BAIXO	379,22
3.1.1	APARTAMENTO FUNDO	ALVENARIA	ALTO	785,91
3.1.2	APARTAMENTO FUNDO	ALVENARIA	MÉDIO	443,32
3.1.3	APARTAMENTO FUNDO	ALVENARIA	BAIXO	388,38
4.1.1	APARTAMENTO TERREO	ALVENARIA	ALTO	727,29
4.1.2	APARTAMENTO TERREO	ALVENARIA	MÉDIO	415,85
4.1.3	APARTAMENTO TERREO	ALVENARIA	BAIXO	338,90

TIPO 6 - RESIDENCIAL VERTICAL DE CONCRETO

Prédios residenciais com três ou mais pavimentos

ITEM	TIPOLOGIA	ESTRUTURA	PADRÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
2.5.1	APARTAMENTO FRENTE	CONCRETO	ALTO	1022,26
2.5.2	APARTAMENTO FRENTE	CONCRETO	MÉDIO	534,93
3.5.1	APARTAMENTO FUNDO	CONCRETO	ALTO	1022,26
3.5.2	APARTAMENTO FUNDO	CONCRETO	MÉDIO	503,80
4.5.1	APARTAMENTO TERREO	CONCRETO	ALTO	945,32
4.5.2	APARTAMENTO TERREO	CONCRETO	MÉDIO	467,15

TIPO 7 - COMERCIAL HORIZONTAL OU VERTICAL DE ALVENARIA

Prédios comerciais ou mistos, com ou sem subsolo

ITEM	TIPOLOGIA	ESTRUTURA	PADRÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
6.1.1	LOJA/SALA/CONJUNTO	ALVENARIA	ALTO	800,58
6.1.2	LOJA/SALA/CONJUNTO	ALVENARIA	MÉDIO	436,00
6.1.3	LOJA/SALA/CONJUNTO	ALVENARIA	BAIXO	364,55
7.1.1	COMERCIO C/RESIDENCIA	ALVENARIA	ALTO	800,58
7.1.2	COMERCIO C/RESIDENCIA	ALVENARIA	MÉDIO	432,33
7.1.3	COMERCIO C/RESIDENCIA	ALVENARIA	BAIXO	364,55
7.4.3	COMERCIO C/RESIDENCIA	MISTO(alv. e conc)	BAIXO	392,72

TIPO 8 - COMERCIAL HORIZONTAL DE MADEIRA

Imóveis comerciais com até dois pavimentos, com ou sem subsolo

ITEM	TIPOLOGIA	ESTRUTURA	PADRÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
5.2.2	SOBRADO	MADEIRA	MÉDIO	694,30
5.2.3	SOBRADO	MADEIRA	BAIXO	633,85
6.2.1	LOJA/SALA/CONJUNTO	MADEIRA	ALTO	758,46
6.2.2	LOJA/SALA/CONJUNTO	MADEIRA	MÉDIO	694,30
6.2.3	LOJA/SALA/CONJUNTO	MADEIRA	BAIXO	633,85

TIPO 8 - COMERCIAL HORIZONTAL DE MADEIRA

Imóveis comerciais com até dois pavimentos, com ou sem subsolo

ITEM	TIPOLOGIA	ESTRUTURA	PADRÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
7.2.1	COMERCIAL C/RESIDENCIA	MADEIRA	ALTO	758,46
7.2.2	COMERCIAL C/RESIDENCIA	MADEIRA	MÉDIO	694,30
7.2.3	COMERCIAL C/RESIDENCIA	MADEIRA	BAIXO	633,85

TIPO 9 - COMERCIAL HORIZONTAL MISTO

Imóveis Comerciais misto com até dois pavimentos, com ou sem subsolo

ITEM	TIPOLOGIA	ESTRUTURA	PADRÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
6.4.1	LOJA/SALA/CONJUNTO	MISTO (alv. e conc)	ALTO	818,89
6.4.2	LOJA/SALA/CONJUNTO	MISTO (alv. e conc)	MÉDIO	459,83
6.4.3	LOJA/SALA/CONJUNTO	MISTO (alv. e conc)	BAIXO	386,54
7.4.1	COMERCIO C/RESIDENCIA	MISTO (alv. e conc)	ALTO	752,96
7.4.2	COMERCIO C/RESIDENCIA	MISTO (alv. e conc)	MÉDIO	436,00
5.3.1	SOBRADO	MISTO (alv. e mad.)	ALTO	818,89
5.3.2	SOBRADO	MISTO (alv. e mad.)	MÉDIO	434,16
5.3.3	SOBRADO	MISTO (alv. e mad.)	BAIXO	386,54
6.3.1	LOJA/SALA/CONJUNTO	MISTO (alv. e mad.)	ALTO	818,89
6.3.2	LOJA/SALA/CONJUNTO	MISTO (alv. e mad.)	MÉDIO	434,16
6.3.3	LOJA/SALA/CONJUNTO	MISTO (alv. e mad.)	BAIXO	386,54
7.3.1	COMERCIO C/RESIDENCIA	MISTO (alv. e mad.)	ALTO	818,89
7.3.2	COMERCIO C/RESIDENCIA	MISTO (alv. e mad.)	MÉDIO	434,16
7.3.3	COMERCIO C/RESIDENCIA	MISTO (alv. e mad.)	BAIXO	382,87

TIPO 10 - COMERCIAL HORIZONTAL OU VERTICAL DE CONCRETO

Imóveis Comerciais de concreto com até dois Pavimentos, com ou sem subsolo

ITEM	TIPOLOGIA	ESTRUTURA	PADRÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
6.5.1	LOJA/SALA/CONJUNTO	CONCRETO	ALTO	868,36
6.5.2	LOJA/SALA/CONJUNTO	CONCRETO	MÉDIO	481,80
7.5.1	COMERCIO C/RESIDENCIA	CONCRETO	ALTO	868,36
7.5.2	COMERCIO C/RESIDENCIA	CONCRETO	MÉDIO	481,80

TIPO 11 - GALPÃO INDUSTRIAL HORIZONTAL OU VERTICAL

Imóveis para fins Industriais

ITEM	TIPOLOGIA	ESTRUTURA	PADRÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
11.1.1	GALPÃO	ALVENARIA	ALTO	608,20
11.1.1	GALPÃO	CONCRETO	ALTO	608,20
11.1.2	GALPÃO	CONCRETO	MÉDIO	555,09
11.1.2	GALPÃO	ALVENARIA	MÉDIO	555,09
11.1.2	GALPÃO	MADEIRA	MÉDIO	555,09
11.1.3	GALPÃO	MISTO (alv. e mad.)	MÉDIO	555,09
11.1.3	GALPÃO	ALVENARIA	BAIXO	507,43
11.1.3	GALPÃO	MISTO (alv. e conc)	BAIXO	507,43
11.1.3	GALPÃO	MADEIRA	BAIXO	507,43
11.4.1	GALPÃO	MISTO (alv. e conc)	ALTO	608,20
11.4.2	GALPÃO	MISTO (alv. e conc)	MÉDIO	555,09
11.4.3	GALPÃO	MISTO (alv. e conc.)	BAIXO	507,43
11.6.2	GALPÃO	METÁLICO	MÉDIO	555,09
11.6.3	GALPÃO	METÁLICA	BAIXO	507,43

TIPO 12 - ARMAZENS GERAIS, DEPOSITOS, OFICINAS E COBERTURA

ITEM	TIPOLOGIA	ESTRUTURA	PADRÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
13.5.1	DEPÓSITO	CONCRETO	ALTO	608,20

12.1.2	INDÚSTRIA	ALVENARIA	MÉDIO	555,09
12.3.2	INDÚSTRIA	MISTO (alv. e conc)	MÉDIO	425,01
12.2.2	INDÚSTRIA	MADEIRA	MÉDIO	425,01
12.1.3	INDÚSTRIA	ALVENARIA	BAIXO	360,88
12.3.3	INDÚSTRIA	MISTO (alv. e mad.)	BAIXO	349,89
12.2.3	INDÚSTRIA	MADEIRA	BAIXO	360,88
12.5.1	INDÚSTRIA	CONCRETO	ALTO	608,20
12.4.2	INDÚSTRIA	MISTO (alv. e conc)	MÉDIO	425,01
13.3.2	DEPÓSITO	MISTO (alv. e mad.)	MÉDIO	425,01
13.2.2	DEPÓSITO	MADEIRA	MÉDIO	425,01

TIPO 12 – ARMAZÉNS GERAIS, DEPÓSITOS, OFICINAS E COBERTURA

ITEM	TIPOLOGIA	ESTRUTURA	PADRÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
13.1.3	DEPÓSITO	ALVENARIA	BAIXO	360,88
13.3.3	DEPÓSITO	MISTO (alv. e mad.)	BAIXO	360,88
13.2.3	DEPÓSITO	MADEIRA	BAIXO	425,01
12.5.2	INDÚSTRIA	CONCRETO	MÉDIO	425,01
13.1.2	DEPÓSITO	ALVENARIA	MÉDIO	425,01
13.4.2	DEPÓSITO	MISTO (alv. e conc)	MÉDIO	360,88
13.4.3	DEPÓSITO	MISTO (alv. e conc)	BAIXO	425,01
13.5.2	DEPÓSITO	CONCRETO	MÉDIO	360,88

TIPO 13 – EDIFICAÇÕES ESPECIAIS

Todos os Prédios não enquadráveis nos Tipos anteriores

ITEM	TIPOLOGIA	ESTRUTURA	PADRÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
12.4.1	INDÚSTRIA	MISTO (alv. e conc)	ALTO	608,20
12.4.3	INDÚSTRIA	MISTO (alv. e conc)	BAIXO	425,01
10.6.2	COBERTURA METÁLICA	METÁLICA	MÉDIO	104,40
10.6.3	COBERTURA METÁLICA	METÁLICA	BAIXO	104,40
14.2.3	BARRACO	MADEIRA	BAIXO	1,80
14.7.3	BARRACO	PALAFITA	BAIXO	1,80
16.1.1	TEMPLO	ALVENARIA	ALTO	774,93
12.6.3	INDÚSTRIA	METÁLICA	BAIXO	608,20
15.1.1	EDIFICAÇÃO COMPLEMENTAR	ALVENARIA	ALTO	232,63
15.1.2	EDIFICAÇÃO COMPLEMENTAR	ALVENARIA	MÉDIO	208,83
15.1.3	EDIFICAÇÃO COMPLEMENTAR	ALVENARIA	BAIXO	188,66
15.2.2	EDIFICAÇÃO COMPLEMENTAR	MADEIRA	MÉDIO	104,40
15.2.3	EDIFICAÇÃO COMPLEMENTAR	MADEIRA	BAIXO	1,80
16.4.1	TEMPLO	MISTO (alv. e conc)	ALTO	774,93
15.4.2	EDIFICAÇÃO COMPLEMENTAR	MISTO (alv. e conc)	MÉDIO	210,65
15.4.3	EDIFICAÇÃO COMPLEMENTAR	MISTO (alv. e conc)	BAIXO	188,66
8.1.1	GARAGEM	ALVENARIA	ALTO	252,78
8.1.2	GARAGEM	ALVENARIA	MÉDIO	228,97
8.1.3	GARAGEM	ALVENARIA	BAIXO	210,65
8.2.2	GARAGEM	MADEIRA	MÉDIO	104,40
8.3.2	GARAGEM	MISTO (alv. e mad.)	MÉDIO	84,26
8.3.3	GARAGEM	MISTO (alv. e mad.)	BAIXO	62,26
8.2.3	GARAGEM	MADEIRA	BAIXO	1,80
8.4.1	GARAGEM	MISTO (alv. e conc)	ALTO	272,96
8.4.2	GARAGEM	MISTO (alv. e conc)	MÉDIO	228,97
8.4.3	GARAGEM	MISTO (alv. e conc)	BAIXO	210,65
8.5.1	GARAGEM	CONCRETO	ALTO	283,94
8.5.2	GARAGEM	CONCRETO	MÉDIO	236,30
8.5.3	GARAGEM	CONCRETO	BAIXO	210,65
9.1.3	TELHEIRO	ALVENARIA	BAIXO	104,40
9.2.3	TELHEIRO	MADEIRA	BAIXO	84,26
9.3.3	TELHEIRO	MISTO (alv. e mad.)	BAIXO	73,24
9.6.3	TELHEIRO	METÁLICA	BAIXO	84,26
16.1.2	TEMPLO	ALVENARIA	MÉDIO	373,72
16.1.3	TEMPLO	ALVENARIA	BAIXO	223,51
16.4.2	TEMPLO	MISTO (alv. e conc)	MÉDIO	296,77
16.4.3	TEMPLO	MISTO (alv. e conc)	BAIXO	175,87
16.5.1	TEMPLO	CONCRETO	ALTO	774,93
17.1.3	SOBRADO COLONIAL	ALVENARIA	BAIXO	210,65
17.4.3	SOBRADO COLONIAL	MISTO (alv. e conc)	BAIXO	188,66

TABELA XIV – K8

COD.LOG	NOME LOGRADOURO	ZONA	K8
032096	AV. DOS FRANCÊSES	134	1,38
132096	AV. DOS FRANCÊSES	92	1,10
022096	AV. DOS FRANCÊSES	130	1,38
032096	AV. DOS FRANCÊSES	130	1,38
032096	AV. DOS FRANCÊSES	138	1,38
032096	AV. DOS FRANCÊSES	139	1,38
032096	AV. DOS FRANCÊSES	143	1,20
032096	AV. DOS FRANCÊSES	141	1,10
032096	AV. DOS FRANCÊSES	142	1,20
042096	AV. DOS FRANCÊSES	142	1,50
132096	AV. DOS FRANCÊSES	151	1,10
042096	AV. DOS FRANCÊSES	152	1,50
042096	AV. DOS FRANCÊSES	154	1,20
062096	AV. DOS FRANCÊSES	154	1,20
062096	AV. DOS FRANCÊSES	155	1,20
091363	AV. DOS PORTUGUESES	206	1,40
091363	AV. DOS PORTUGUESES	209	1,40
091363	AV. DOS PORTUGUESES	189	1,40
091363	AV. DOS PORTUGUESES	185	1,40
091363	AV. DOS PORTUGUESES	183	1,40
080002	AV. DOS HOLANDESES	001	1,54
110002	AV. DOS HOLANDESES	002	1,54
080002	AV. DOS HOLANDESES	003	1,54
080002	AV. DOS HOLANDESES	004	1,54
080002	AV. DOS HOLANDESES	006	1,52
080002	AV. DOS HOLANDESES	008	1,51
110002	AV. DOS HOLANDESES	013	1,60
110002	AV. DOS HOLANDESES	014	1,10
110002	AV. DOS HOLANDESES	018	1,20
110002	AV. DOS HOLANDESES	019	1,20
110002	AV. DOS HOLANDESES	022	1,10
110002	AV. DOS HOLANDESES	198	1,10
110002	AV. DOS HOLANDESES	170	1,05
110002	AV. DOS HOLANDESES	042	1,15
110002	AV. DOS HOLANDESES	173	1,10
022001	AV. PRESIDENTE MÉDICE	078	1,40

022001	AV. PRESIDENTE MEDICE	079	1,30
022001	AV. PRESIDENTE MEDICE	080	1,25
022001	AV. PRESIDENTE MEDICE	133	1,20
022001	AV. PRESIDENTE MEDICE	136	1,20
132001	AV. PRESIDENTE MEDICE	205	1,20
132001	AV. PRESIDENTE MEDICE	188	1,20
132001	AV. PRESIDENTE MEDICE	091	1,20
032001	AV. PRESIDENTE MEDICE	135	1,15
132001	AV. PRESIDENTE MEDICE	149	1,15
032001	AV. PRESIDENTE MEDICE	148	1,20
132001	AV. PRESIDENTE MEDICE	148	1,20
032001	AV. PRESIDENTE MEDICE	140	1,20
032001	AV. PRESIDENTE MEDICE	083	1,15
100677	AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE	190	1,60
110677	AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE	002	1,40
080677	AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE	010	1,60
110677	AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE	016	1,40
040677	AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE	031	1,40
100677	AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE	045	1,35
100677	AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE	046	1,30
100677	AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE	020	1,60
100677	AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE	021	1,60
100677	AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE	051	1,10
100677	AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE	047	1,10
100677	AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE	054	1,10
100677	AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE	058	1,10
100677	AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE	050	1,30
070677	AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE	050	1,30
070677	AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE	168	1,40
040677	AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE	089	1,40
040677	AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE	087	1,40
040677	AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE	145	1,40
040677	AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE	090	1,40
040677	AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE	147	1,30
040677	AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE	115	1,40
050677	AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE	115	1,40
050677	AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE	114	1,30
050677	AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE	098	1,30
050677	AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE	197	1,30
050677	AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE	099	1,30
050677	AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE	100	1,30
110076	AV. COLARES MOREIRA	013	1,80
110076	AV. COLARES MOREIRA	002	1,80
080076	AV. COLARES MOREIRA	009	1,80
080076	AV. COLARES MOREIRA	015	1,80
080076	AV. COLARES MOREIRA	176	1,80
080076	AV. COLARES MOREIRA	178	1,80
080076	AV. COLARES MOREIRA	175	1,80
080076	AV. COLARES MOREIRA	012	1,80
080076	AV. COLARES MOREIRA	182	1,80
080076	AV. COLARES MOREIRA	008	1,80
070579	AV. DANIEL DE LA TOUCHE	030	1,20
070579	AV. DANIEL DE LA TOUCHE	028	1,50
110579	AV. DANIEL DE LA TOUCHE	198	1,50
110579	AV. DANIEL DE LA TOUCHE	019	1,50
070616	AV. SAO LUIS REI DE FRANCA	005	1,30
070616	AV. SAO LUIS REI DE FRANCA	040	1,35
050616	AV. SAO LUIS REI DE FRANCA	115	1,30
070616	AV. SAO LUIS REI DE FRANCA	171	1,25
040616	AV. SAO LUIS REI DE FRANCA	089	1,30
040616	AV. SAO LUIS REI DE FRANCA	031	1,30
070616	AV. SAO LUIS REI DE FRANCA	168	1,25
110616	AV. SAO LUIS REI DE FRANCA	170	1,50
110616	AV. SAO LUIS REI DE FRANCA	198	1,50
021364	AV. VITORINO FREIRE	078	1,90
021364	AV. VITORINO FREIRE	131	1,90
021364	AV. VITORINO FREIRE	132	1,90
011364	AV. VITORINO FREIRE	119	1,90
011364	AV. VITORINO FREIRE	125	1,90
080676	AV. EUCLIDES FIGUEIREDO	011	1,25
080676	AV. EUCLIDES FIGUEIREDO	009	1,20
080676	AV. EUCLIDES FIGUEIREDO	010	1,20
100676	AV. EUCLIDES FIGUEIREDO	045	1,35
080676	AV. EUCLIDES FIGUEIREDO	033	1,25
100676	AV. EUCLIDES FIGUEIREDO	033	1,25
080030	AV. MAESTRO JOAO NUNES	175	2,10
080030	AV. MAESTRO JOAO NUNES	174	2,10
080030	AV. MAESTRO JOAO NUNES	001	1,54
080030	AV. MAESTRO JOAO NUNES	176	2,10
042519	ESTRADA DE SAO JOSE DE RIBAMAR	161	1,20
052519	ESTRADA DE SAO JOSE DE RIBAMAR	100	1,20
062519	ESTRADA DE SAO JOSE DE RIBAMAR	100	1,20
042519	ESTRADA DE SAO JOSE DE RIBAMAR	160	1,20
062519	ESTRADA DE SAO JOSE DE RIBAMAR	166	1,20
062519	ESTRADA DE SAO JOSE DE RIBAMAR	165	1,20
122519	ESTRADA DE SAO JOSE DE RIBAMAR	202	1,20
122519	ESTRADA DE SAO JOSE DE RIBAMAR	201	1,20
062519	ESTRADA DE SAO JOSE DE RIBAMAR	103	1,20
052519	ESTRADA DE SAO JOSE DE RIBAMAR	197	1,30
011365	AV. GETULIO VARGAS	129	1,70
021365	AV. GETULIO VARGAS	130	1,60
011365	AV. GETULIO VARGAS	119	1,70
021365	AV. GETULIO VARGAS	132	1,60
021365	AV. GETULIO VARGAS	131	1,15
022382	AV. JOAO PESSOA	135	1,15
032382	AV. JOAO PESSOA	135	1,15
022382	AV. JOAO PESSOA	130	1,60
032382	AV. JOAO PESSOA	140	1,15
032382	AV. JOAO PESSOA	130	1,10
133990	AV. JOAO PESSOA	130	1,10
032382	AV. JOAO PESSOA	196	1,15
133990	AV. JOAO PESSOA	151	1,15
032382	AV. JOAO PESSOA	139	1,15
032382	AV. JOAO PESSOA	141	1,10
032382	AV. JOAO PESSOA	148	1,20
132382	AV. JOAO PESSOA	148	1,20
064103	AV. SANTOS DUMONT	155	1,30
044103	AV. SANTOS DUMONT	154	1,20
064103	AV. SANTOS DUMONT	154	1,20
064103	AV. SANTOS DUMONT	104	1,30
044103	AV. SANTOS DUMONT	097	1,30
044103	AV. SANTOS DUMONT	096	1,30
044103	AV. SANTOS DUMONT	094	1,25
044103	AV. SANTOS DUMONT	152	1,25
044103	AV. SANTOS DUMONT	156	1,25
045767	AV. EDSON BRANDAO	152	1,50
045767	AV. EDSON BRANDAO	142	1,50

011204	AV. GUAXENDUBA	119	1,50
011204	AV. GUAXENDUBA	124	1,50
011204	AV. GUAXENDUBA	125	1,50
021204	AV. GUAXENDUBA	078	1,50
021204	AV. GUAXENDUBA	131	1,50
021204	AV. GUAXENDUBA	133	1,50
011204	AV. GUAXENDUBA	123	1,50
011204	AV. GUAXENDUBA	121	1,50
021204	AV. GUAXENDUBA	135	1,50
045644	AV. CASEMIRO JUNIOR	152	1,50
045644	AV. CASEMIRO JUNIOR	156	1,50
045644	AV. CASEMIRO JUNIOR	146	1,50
021366	AV. CAMBOA	128	1,20
011366	AV. CAMBOA	129	1,20
110628	AV. MARIO ANDREAZA	198	1,15
070628	AV. MARIO ANDREAZA	040	1,30
070628	AV. MARIO ANDREAZA	028	1,30
111024	AV. ATLANTICA	173	1,15
051868	AV. LESTE (COHATRAC)	108	1,20
072755	AV. GENERAL ARTUR CARVALHO	029	1,10
072755	AV. GENERAL ARTUR CARVALHO	039	1,10
072755	AV. GENERAL ARTUR CARVALHO	171	1,10
072702	AV. ARIRIZAL	040	1,20
072702	AV. ARIRIZAL	168	1,20
073082	RUA SANTA ROSA	029	1,20
126315	AV. OESTE (COHATRAC)	071	1,30
126315	AV. OESTE (COHATRAC)	067	1,30
126315	AV. OESTE (COHATRAC)	069	1,30
126315	AV. OESTE (COHATRAC)	068	1,30
126315	AV. OESTE (COHATRAC)	064	1,30
126315	AV. OESTE (COHATRAC)	020	1,30
064102	AV. LOURENÇO VIEIRA DA SILVA	117	1,30
064102	AV. LOURENÇO VIEIRA DA SILVA	167	1,20
044519	RUA SANTO ANTONIO	152	1,05
124467	ESTRADA DO HORTO	202	1,10
064467	ESTRADA DO HORTO	167	1,10
064467	ESTRADA DO HORTO	165	1,10
045637	AV. SÃO SEBASTIAO	115	1,40
045637	AV. SÃO SEBASTIAO	146	1,40
045637	AV. SÃO SEBASTIAO	156	1,40
080050	AV. CASTELO BRANCO	176	1,50
080050	AV. CASTELO BRANCO	177	1,50
080050	AV. CASTELO BRANCO	178	1,50
011201	AV. BEIRA MAR	121	1,50
011201	AV. BEIRA MAR	126	1,50
011240	RUA DE SANTANA	122	1,20
011249	RUA GRANDE	122	1,20
011214	RUA DO EGITO	121	1,20
011214	RUA DO EGITO	126	1,20
011203	AV. MAGALHAES DE ALMEIDA	122	1,40
011232	PRAÇA JOAO LISBOA	122	1,40
011232	PRAÇA JOAO LISBOA	121	1,40
011250	RUA DA PAZ	122	1,40
011269	RUA DO SOL	122	1,40
110682	AV. LITORANEA	014	1,20
110682	AV. LITORANEA	013	1,20
080682	AV. LITORANEA	004	1,20

TABELA XV - Fc

COD. ZONA	Fc	COD. ZONA	Fc	COD. ZONA	Fc	COD. ZONA	Fc
1	1,10	55		109	0,59	163	1,00
2	1,10	56	1,00	110		164	
3	1,10	57		111	0,59	165	0,70
4	1,10	58	1,00	112		166	0,70
5	1,00	59	1,00	113	0,59	167	0,70
6	1,10	60	0,44	114	0,59	168	1,04
7	1,00	61	0,50	115	0,53	169	1,00
8	1,10	62	0,44	116		170	1,05
9	1,10	63	0,44	117	0,72	171	1,04
10	1,00	64	0,80	118	1,00	172	0,36
11	1,00	65	0,46	119	1,03	173	1,08
12	1,10	66	0,46	120	0,72	174	1,00
13	1,08	67	0,46	121	1,00	175	1,00
14	1,10	68	0,44	122	1,10	176	0,85
15	1,10	69	0,44	123	1,00	177	1,10
16	1,05	70		124	1,00	178	1,10
17	1,05	71	0,43	125	1,00	179	1,00
18	1,05	72	0,76	126	1,00	180	1,00
19	1,05	73		127	0,45	181	1,10
20	0,95	74	0,44	128	0,46	182	1,10
21	1,10	75		129	0,90	183	0,40
22	1,05	76		130	0,52	184	1,00
23	0,95	77		131	0,52	185	0,40
24	1,00	78	0,58	132	0,52	186	0,54
25	0,95	79	0,55	133	0,53	187	0,46
26	1,05	80	0,59	134	0,54	188	0,45
27	1,00	81		135	0,52	189	0,46
28	1,00	82	0,45	136	1,00	190	1,02
29	1,00	83	0,53	137	0,36	191	1,00
30	1,04	84	0,67	138	0,54	192	
31	1,00	85	0,67	139	0,54	193	
32		86	0,65	140	0,54	194	
33	1,10	87	0,65	141	0,45	195	1,00
34	0,52	88	0,65	142	0,50	196	0,61
35		89	0,50	143	0,45	197	0,52
36	0,68	90	0,65	144	0,61	198	1,05
37	1,00	91	0,47	145	0,65	199	0,33
38	1,00	92	0,48	146	0,52	200	0,46
39	1,00	93	0,48	147	0,52	201	0,46
40	1,05	94	0,65	148	0,80	202	0,44
41	0,95	95		149	0,46	203	0,46
42	1,12	96	0,65	150	0,46	204	0,46
43	0,83	97	1,00	151	0,46	205	0,53
44	0,90	98	0,54	152	0,57	206	0,40
45	1,05	99	0,54	153		207	0,52
46	1,05	100	0,54	154	0,50	208	0,52
47	0,70	101	0,70	155	0,73	209	0,40
48	1,00	102		156	0,58	210	0,33
49	1,00	103	0,70	157	0,57	206	0,88
50	1,05	104	0,70	158			

51	1,00	105	0,59	159	0,50		
52		106	0,59	160	0,50		
53	1,00	107		161	0,52		
54	1,00	108	0,59	162	1,00		

TABELA XVI
TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DE ZONAS

Código	Nome	Descrição	Frete(Fr)	Profundidade Mínima(Pmi)	Profundidade Máxima(Pma)
1	ZR1	Zona Residencial Um	15	30	60
2	ZR2	Zona Residencial Dois	12	30	60
3	ZR3	Zona Residencial Três	10	30	60
4	ZR4	Zona Residencial Quatro	10	25	50
5	ZR5	Zona Residencial Cinco	10	25	50
6	ZR6	Zona Residencial Seis	20	22,5	45
7	ZR7	Zona Residencial Sete	20	40	80
8	ZR8	Zona Residencial Oito	20	40	80
9	ZR9	Zona Residencial Nove	15	30	60
10	ZR10	Zona Residencial Dez	10	25	50
11	ZR11	Zona Residencial Onze	20	50	100
12	ZT1	Zona Turística Um	40	120	200
13	ZT2	Zona Turística Dois	20	50	100
14	ZAD	Zona Administrativa	40	120	200
15	ZC	Zona Central	15	30	60
16	ZPH	Zona de Preservação Histórica	15	30	60
17	ZPA1	Zona de Proteção Ambiental Um	20	40	80
18	ZPA2	Zona de Proteção Ambiental Dois	20	40	80
19	ZSA	Zona de Segurança do Aeroporto	10	25	50
20	ZRF	Zona de Reserva Florestal	20	40	80
21	ZIS1	Zona de Interesse Social Um	10	25	50
22	ZIS2	Zona de Interesse Social Dois	10	25	50
23	ZI1	Zona Industrial Um	40	100	200
24	ZI2	Zona Industrial Dois	50	100	200
25	ZI3	Zona Industrial Três	50	200	300
26	CP	Corredor Primário	20	40	80
27	CC1	Corredor Consolidado Um	15	30	60
28	CC2	Corredor Consolidado Dois	10	30	60
29	CS1	Corredor Secundário Um	15	30	60
30	CS2	Corredor Secundário Dois	20	40	80
31	CS3	Corredor Secundário Três	10	30	60
32	CS4	Corredor Secundário Quatro	10	25	50
33	CS5	Corredor Secundário Cinco	10	25	50
34	CS6	Corredor Secundário Seis	20	22,5	45
35	CS7	Corredor Secundário Sete	20	40	80
36	CS8	Corredor Secundário Oito	20	40	80
37	CS9	Corredor Secundário Nove	12	40	60
38	ZRU	Zona Rural			

* Nota: A denominação das zonas segue o critério adotado na Lei do Plano Diretor.

TABELA XVI
ZONAS DE PARCELAMENTO URBANO
(PLANO DIRETOR)

ZONA	FRENTE	Profundidade Mínima (Pmi)	Profundidade Máxima (Pma)
ZR 1	15	30	60
ZR 2	12	30	60
ZR 3	10	30	60
ZR 4	10	25	50
ZR 5	10	25	50
ZR 6	20	22,5	45
ZR 7	20	40	80
ZR 8	20	40	80
ZR 9	15	30	60
ZR 10	10	25	50
ZR 11	20	50	100
ZT1	40	120	200
ZT2	20	50	100
ZAD	40	120	200
ZC	15	30	60
ZPA1	20	40	80
ZSA	10	25	50
ZISA	5	25	30
ZI 1	40	100	200
ZI 2	50	100	200
ZI 3	50	200	300
ZRF	20	40	80
ZPA 2	20	40	80
CP	20	40	80
CC 1	15	30	60
CC 2	10	30	60
CS 1	15	30	60
CS 2	20	40	80
CS 3	10	30	60
CS 4	10	25	50
CS 5	10	25	50
CS 6	20	22,5	45
CS 7	20	40	80
CS 8	20	40	80
CS 9	12	40	60
ZPH	15	30	60